DECRETO Nº. 515

Súmula:- Concede aposentadoria ao Servidor Público Municipal Senhor "LUIZ DE ALMEIDA".

MOHAMAD ALI HAMZE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D e c r e t a:

Artigo 1º- Fica aposentado a pedido com proventos integrais a partir da presente data nos termos do Inciso III, letra"A" do artigo 40 - da Constituição Federal e Inciso II do artigo 138 da Lei nº. 6.174/70(Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná) adotado pela Lei Municipal nº. 578, de 05 de julho de 1.977, o Servidor Público Municipal desta Prefeitura Senhor "LUIZ DE ALMEIDA".

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
=PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná